

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

23/2022/DCE/AD

Entre

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, pessoa coletiva n.º 503681490, com sede na Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1, em Lisboa, adiante abreviadamente designada por primeira outorgante e devidamente representada por Pedro Verdelho e Mariana Pereira, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração,

E

XSeed - Consultoria e Sistemas de Informação, Lda. pessoa coletiva n.º 508272319, com sede na Alameda António Sérgio, Nº 7, 1º A 2795-023 Linda-A-Velha adiante abreviadamente designada por segunda outorgante, devidamente representada por Manuel de Figueiredo Monteiro na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Na sequência de Procedimento por ajuste direto e respetiva adjudicação efetuada em 3 de outubro de 2022, conforme minuta aprovada na mesma data é celebrado e reduzido a escrito o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Serviço de *call center* para atendimento a consumidores.

Cláusula 2.ª

(Preço)

Pelos serviços prestados, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante 19 899 € (dezanove mil oitocentos e noventa e nove euros) acrescido do correspondente a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal de 23%.

Cláusula 3.ª

(Condições de pagamento)

1. O preço referido na cláusula anterior vence-se, mensalmente, com a prestação do serviço contratualizado.

2. A quantia devida pela ERSE, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pela ERSE da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva
3. Em caso de discordância por parte da ERSE, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no número um da presente Cláusula, a fatura é paga através de transferência bancária.

Cláusula 4.ª
(Prazo de execução)

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, este manter-se-á em vigor pelo período de 90 dias, com início à data da assinatura do mesmo.

Cláusula 5.ª
(Gestor do Contrato)

Para os efeitos do previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designa enquanto gestor do contrato o _____.

Cláusula 6.ª
(Elementos que integram o contrato)

O presente contrato rege-se pelo aqui disposto, pelo Caderno de Encargos e pela proposta apresentada pelo segundo outorgante, os quais ficam, para todos os efeitos legais, a fazer parte do contrato, nos termos previstos no art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.ª
(Regras de interpretação dos documentos)

As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato serão resolvidas de acordo com os critérios legais de interpretação, tendo em conta a prevalência estabelecida nos números 5 e 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª
(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo do círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

A despesa que decorre do presente contrato será satisfeita por dotação do Orçamento da ERSE, com a classificação na rubrica 020220E000, tendo-lhe sido atribuído n.º de compromisso 202200000830.

Lisboa,

Pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (Primeira outorgante),

**Pedro
Verdelho**

Digitally signed by Pedro Verdelho
DN: c=PT, title=Presidente do Conselho de
Administração, ou=Ministério do Ambiente e da
Ação Climática, ou=Entidade Reguladora dos
Serviços Energéticos, sn=Verdelho,
givenName=Pedro, cn=Pedro Verdelho
Date: 2022.11.24 12:56:29 Z

**Mariana
Pereira**

Digitally signed by Mariana Pereira
DN: dc=pt, dc=erse, ou=Erse,
ou=Estrutura Organizacional, ou=CA,
cn=Mariana Pereira,
email=MPereira@erse.pt
Date: 2022.11.25 09:59:18 Z

XSeed - Consultoria e Sistemas de Informação, Lda. (Segunda outorgante),

**MANUEL DE
FIGUEIREDO
MONTEIRO**

Digitally signed by MANUEL
DE FIGUEIREDO MONTEIRO
Date: 2022.10.21 17:22:07
+01'00'